



## 1. JUSTIFICATIVA

1.1. O serviço para contratação de leiloeiro oficial solicitado será destinado à alienação de bens inservíveis da Universidade Federal de Alagoas por meio do leilão 001/2017.

1.2. O serviço é necessário devido à necessidade de procedimento de leilão para a alienação de bens inservíveis e para que seja possível esse procedimento é necessária a contratação de leiloeiro oficial, visto que é uma atividade que não pode ser desempenhada por servidor da UFAL, pois necessita que o leiloeiro seja cadastrado na Junta Comercial do Estado de Alagoas – JUCEAL/AL e tenha experiência na atividade.

1.3. Foi realizada consulta da lista de leiloeiros credenciados pela Junta Comercial do Estado de Alagoas – JUCEAL. Realizando tentativa de contato com todos os leiloeiros objetivando obter seus respectivos e-mails para solicitar proposta comercial.

1.4. O pedido de proposta foi retornado pelos seguintes leiloeiros:

**a)** Carlos Pinho: proposta datada em 01/08/2017, oferecendo ferramenta para realização de leilão presencial e on line de forma simultânea, sem taxa de comissão para a UFAL e taxa de arrematante de 5%;

**b)** Osman Sobral: proposta datada em 07/08/2017, oferecendo ferramenta para realização de leilão presencial e on line de forma simultânea, sem taxa de comissão para a UFAL e taxa de arrematante de 5%;

**c)** Gervásio Albuquerque: proposta datada em 04/08/2017, não deixando claro se há ferramenta para realização de leilão presencial e on line de forma simultânea, sem taxa de comissão para a UFAL e taxa de arrematante de 5%;

1.5. Foi constatado empate no custo das propostas apresentadas pelos leiloeiros Carlos Pinto e Osman Sobral; e que não havia informações quanto à ferramenta de leilão a ser utilizada pelo leiloeiro Gervásio Albuquerque.



UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS  
SUPERINTENDÊNCIA DE INFRAESTRUTURA – SINFRA  
GERÊNCIA DE PATRIMÔNIO E SUPRIMENTOS – GPS  
DIVISÃO DE ALMOXARIFADO E PATRIMÔNIO

- 1.6. Assim, em 31/08/2017, foi solicitado aos três leiloeiros classificados que comparecessem à DIAP no dia 11/09/2017 para apresentação de suas ferramentas de leilão e julgar qual a melhor proposta para UFAL.
- 1.7. Compareceram no dia 11/09/2017 às 10:00hrs na DIAP, os leiloeiros Carlos Pinto e Osman Sobral, cujas apresentações de suas ferramentas estão detalhadas a seguir.
- 1.8. Segue abaixo um comparativo das apresentações:

<b>Ferramenta de leilão on line apresentada por Osman Sobral</b>	<b>Ferramenta de leilão on line apresentada por Carlos Pinho</b>
<p>A ferramenta apresentou as seguintes finalidades:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>a) Cadastro de arrematantes: o arrematante se autocadastra no site do leiloeiro e encaminha sua documentação para habilitação. Após habilitado, o arrematante poderá participar de leilões;</li><li>b) Histórico de lances do usuário: não apresenta;</li><li>c) Transmissão audiovisual da sessão presencial: não apresenta;</li><li>d) Informações disponíveis na interface do usuário: o valor de maior lance;</li></ul>	<p>A ferramenta apresentou as seguintes finalidades:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>a) Cadastro de arrematantes: o arrematante se autocadastra no site do leiloeiro e encaminha sua documentação para habilitação. Após habilitado, o arrematante poderá participar de leilões;</li><li>b) Histórico de lances do usuário: apresenta valor, nome do usuário e UF de todos os lances ofertados;</li><li>c) Transmissão audiovisual da sessão presencial: os usuários que participam do leilão via sistema à sessão presencial. Ademais, o vídeo da sessão pode ser disponibilizado à UFAL.</li><li>d) Informações disponíveis na interface do usuário: o valor de maior lance, se o arrematante está vencendo, histórico de</li></ul>



UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS  
SUPERINTENDÊNCIA DE INFRAESTRUTURA – SINFRA  
GERÊNCIA DE PATRIMÔNIO E SUPRIMENTOS – GPS  
DIVISÃO DE ALMOXARIFADO E PATRIMÔNIO

	lances, eminência do encerramento do lote.
--	--

- 1.9. Nos critérios de julgamento da melhor proposta a UFAL foram analisados os seguintes aspectos: garantia de maior número de participantes, maior transparência ao procedimento licitatório, permissão de acompanhamento e controle do procedimento, tanto por parte dos arrematantes como dos usuários, como administradores em geral, amplie a competitividade e consequente seleção da proposta mais vantajosa.
- 1.10. Com base nos atributos de cada ferramenta apresentada, o Divisão de Almojarifado e Patrimônio – DIAP julgou que a proposta do leiloeiro Carlos Pinho é a mais vantajosa para a UFAL por proporcionar o seguinte:
- a) Maior participação de licitantes, uma vez que a sessão acontece presencialmente e por meio eletrônico;
  - b) Maior transparência ao processo licitatório, uma vez que fica disponibilizado o histórico de lances;
  - c) Acompanhamento e controle do procedimento não só pelos participantes, como, também, pelos administrados em geral, uma vez que é realizada a transmissão (áudio e vídeo) em tempo real da sessão;
  - d) Maior competitividade do certame, uma vez que mais informações são disponibilizadas na interface do usuário, como valor do maior lance, se o arrematante está vencendo, histórico de lances e eminência do encerramento do lote.

**Nome, e-mail e telefone da pessoa que poderá dirimir eventuais dúvidas sobre esta requisição:**

NOME: Luciana Rocha Coelho

E-MAIL : luciana.coelho@sinfra.ufal.br

TELEFONE 3214 -1024

**Luciana Rocha Coelho**  
**Diretora da Divisão de Almojarifado e Patrimônio**

CPF  
057.477.779-16

## TERMO DE REFERÊNCIA

### DISPENSA DE LICITAÇÃO

#### CONTRATAÇÃO DE LEILOEIRO OFICIAL PARA DESFAZIMENTO DE BENS INSERSÍVEIS PARA A UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS

#### 1. DO OBJETO

1.1. Contratação de Leiloeiros Oficial para realização de leilão para desfazimento de bens insersíveis para a UFAL, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento:

#### 2. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

2.1. Com objetivo de realizar leilão 001/2017 para alienação de bens descartáveis da Universidade Federal de Alagoas, faz-se necessário que seja realizada contratação de leiloeiro oficial para execução do procedimento.

2.2. Verificados a lista de leiloeiros oficiais credenciados pela Junta Comercial do Estado de Alagoas, foi realizada tentativa de contato com todos os leiloeiros objetivando obter seus e-mails para solicitar proposta comercial.

#### 3. DA CLASSIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS

3.1. Os serviços a serem contratados enquadram-se nos pressupostos do Decreto nº 2.271, de 1997, constituindo-se em atividades materiais acessórias, instrumentais ou complementares à área de competência legal do órgão licitante, não inerentes às categorias funcionais abrangidas por seu respectivo plano de cargos.

3.2. A prestação dos serviços não gera vínculo empregatício entre os empregados da Contratada e a Administração, vedando-se qualquer relação entre estes que caracterize pessoalidade e subordinação direta.

#### 4. FORMA DE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

4.1.1. O Leiloeiro oficial terá as seguintes funções:

- a) Levantamento de bens e sugestão de avaliação dos lotes a serem leiloados;
- b) Auxiliar na organização dos lotes;
- c) Elaborar Edital de Leilão;
- d) Responder como fiel depositário dos bens que estejam em posse (galpão);
- e) Auxiliar na entrega dos bens arrematados;
- f) Divulgar o leilão em endereço eletrônico próprio, jornal de grande circulação, bem como em material impresso e em quaisquer outros meios de comunicação, de forma a conter: características dos bens; fotografias; editais do leilão;
- g) Correio eletrônico (e-mail) e mala direta para clientes cadastrados;
- h) Possibilitar no leilão eletrônico, a projeção em tela da descrição do lote e dos respectivos lances recebidos, ou ainda ofertados pela internet;

- i) Possibilitar realização do leilão com recepção e estímulo de lances em tempo “real”, via internet, e interatividade entre lances verbais e os lances efetuados eletronicamente, devendo ser realizado na modalidade presencial e eletrônica;
- j) Realizar leilões com sistema audiovisual e aparelhagem de som;
- k) Emitir no ato da venda “termo de arrematação” em nome do comprador;
- l) Realizar o atendimento antes e após o leilão com vistas a orientar, prestar esclarecimento e auxiliar os arrematantes nos procedimentos atinentes aos bens objeto do certame;

## **5. INFORMAÇÕES RELEVANTES PARA O DIMENSIONAMENTO DA PROPOSTA**

5.1. A demanda do órgão tem como base as seguintes características:

5.1.1. Não será cobrada taxa de comissão à Universidade Federal de Alagoas sobre o valor total arrematado.

5.1.2. Será cobrada comissão ao Comprador-arrematante.

## **6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

6.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;

6.2. Exercer o acompanhamento e a fiscalização dos serviços, por servidor especialmente designado, anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;

6.3. Notificar a Contratada por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições no curso da execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção;

## **7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

7.1. Executar os serviços conforme especificações deste Termo de Referência e de sua proposta, com a alocação dos empregados necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas contratuais, além de fornecer os materiais e equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, na qualidade e quantidade especificadas neste Termo de Referência e em sua proposta;

7.2. Reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os serviços efetuados em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

7.3. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com os artigos 14 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990), ficando a Contratante autorizada a descontar da garantia, caso exigida no edital, ou dos pagamentos devidos à Contratada, o valor correspondente aos danos sofridos;

7.4. Utilizar empregados habilitados e com conhecimentos básicos dos serviços a serem executados, em conformidade com as normas e determinações em vigor;

7.5. Apresentar os empregados devidamente uniformizados e identificados por meio de crachá, além de provê-los com os Equipamentos de Proteção Individual - EPI, quando for o caso;

7.6. Apresentar à Contratante, quando for o caso, a relação nominal dos empregados que adentrarão o órgão para a execução do serviço;

7.7. Responsabilizar-se por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas na legislação específica, cuja inadimplência não transfere responsabilidade à Contratante;

7.8. Atender as solicitações da Contratante quanto à substituição dos empregados alocados, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, nos casos em que ficar constatado descumprimento das obrigações relativas à execução do serviço, conforme descrito neste Termo de Referência;

7.9. Instruir seus empregados quanto à necessidade de acatar as normas internas da Administração;

7.10. Instruir seus empregados a respeito das atividades a serem desempenhadas, alertando-os a não executar atividades não abrangidas pelo contrato, devendo a Contratada relatar à Contratante toda e qualquer ocorrência neste sentido, a fim de evitar desvio de função;

7.11. Relatar à Contratante toda e qualquer irregularidade verificada no decorrer da prestação dos serviços;

7.12. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

7.13. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

7.14. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

7.15. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento ao objeto da licitação, exceto quando ocorrer algum dos eventos

## **8. ALTERAÇÃO SUBJETIVA**

8.1. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

## **9. CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO**

9.1. O acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato consistem na verificação da conformidade da prestação dos serviços e da alocação dos recursos necessários, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste, devendo ser exercidos por um ou mais representantes da Contratante, especialmente designados, na forma dos arts. 67 e 73 da Lei nº 8.666, de 1993, e do art. 6º do Decreto nº 2.271, de 1997.

9.2. O representante da Contratante deverá ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle da execução dos serviços e do contrato.

9.3. A verificação da adequação da prestação do serviço deverá ser realizada com base nos critérios previstos neste Termo de Referência.

9.4. A execução dos contratos deverá ser acompanhada e fiscalizada por meio de instrumentos de controle, que compreendam a mensuração dos aspectos mencionados no art. 34 da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 02, de 2008, quando for o caso.



UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS  
SUPERINTENDÊNCIA DE INFRAESTRUTURA – SINFRA  
GERÊNCIA DE PATRIMÔNIO E SUPRIMENTOS – GPS  
DIVISÃO DE ALMOXARIFADO E PATRIMÔNIO

	lances, eminência do encerramento do lote.
--	--

- 1.9. Nos critérios de julgamento da melhor proposta a UFAL foram analisados os seguintes aspectos: garantia de maior número de participantes, maior transparência ao procedimento licitatório, permissão de acompanhamento e controle do procedimento, tanto por parte dos arrematantes como dos usuários, como administradores em geral, amplie a competitividade e consequente seleção da proposta mais vantajosa.
- 1.10. Com base nos atributos de cada ferramenta apresentada, o Divisão de Almojarifado e Patrimônio – DIAP julgou que a proposta do leiloeiro Carlos Pinho é a mais vantajosa para a UFAL por proporcionar o seguinte:
- a) Maior participação de licitantes, uma vez que a sessão acontece presencialmente e por meio eletrônico;
  - b) Maior transparência ao processo licitatório, uma vez que fica disponibilizado o histórico de lances;
  - c) Acompanhamento e controle do procedimento não só pelos participantes, como, também, pelos administrados em geral, uma vez que é realizada a transmissão (áudio e vídeo) em tempo real da sessão;
  - d) Maior competitividade do certame, uma vez que mais informações são disponibilizadas na interface do usuário, como valor do maior lance, se o arrematante está vencendo, histórico de lances e eminência do encerramento do lote.

**Nome, e-mail e telefone da pessoa que poderá dirimir eventuais dúvidas sobre esta requisição:**

NOME: Luciana Rocha Coelho

E-MAIL : luciana.coelho@sinfra.ufal.br

TELEFONE 3214 -1024

**Luciana Rocha Coelho**  
**Diretora da Divisão de Almojarifado e Patrimônio**

CPF  
057.477.779-16